



## SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2022

### TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2022

Processo nº. 006118/2021 de 22 de dezembro de 2021

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UTOPIA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº. 36.980.269/0001-29, estabelecida na Rua Valentim de Martin, nº420, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000, através do seu representante legal que nesta subscreve o **Sr. Matheus Sofiste Teixeira**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Inciso IV do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº. 002495/2024 de 23 de maio de 2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e construção de passeio público, situado na Rua Paschoal Marquez, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, conforme projetos, planilhas, memoriais, projeto básico e executivo, normas e especificações técnicas, que forem fornecidos pelo Município de Itarana/ES.

1.2 – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a realização do seu cadastro no portal PLATAFORMA+BRASIL, tendo em vista que a execução do contrato será registrada neste portal pelo Município de Itarana/ES, em atendimento ao contrato de repasse nº 904270/2020, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica.

1.2.1 – A empresa deverá realizar seu cadastro, conforme tutoriais 04 e 06 disponíveis no site do Governo Federal, Rede + brasil, através do seguinte link:

[https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia\\_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/](https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/)

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, **contatos a partir de 12/06/2024 e encerrando em 09/09/2024**, com fundamentos nos termos do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

5.1 – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas, Parágrafos e Incisos constantes no Contrato original em epígrafe, independente da Transcrição.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente aditivo ao contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no



artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Itarana/ES, Junho de 2024

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

Sr. Vander Patricio  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**UTOPIA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

Sr. Matheus Sofiste Teixeira

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_